



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1107 DE 22 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) em favor de diversas Secretarias.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1085, de 06 de Janeiro de 1999), crédito suplementar no valor de R\$635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) em favor de diversas Secretarias, de acordo com a seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMA	NAI	ER	VALOR
2301.04150871.002	Construção do Matadouro Municipal	4110	00	30.000,00
2301.09512691.003	Eletrificação Rural	4110	00	300.000,00
2401.08482472.015	Promoção da Cultura Popular	3132	00	25.000,00
2701.10583231.032	Expansão de Rede Elétrica Urbana	4110	00	50.000,00
2701.16915751.045	Calçamento de Vias Urbanas	4110	00	150.000,00
2701.13764471.080	Expansão de Rede de Água	4110	00	50.000,00
2701.16885371.087	Construção de Estradas Municipais	4110	00	30.000,00
TOTAL				635.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação e anulação parcial no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	PROGRAMA	NAI	ER	VALOR
2301.04140781.001	Mecanização Agrícola	4120	00	30.000,00
2401.08482472.015	Promoção da Cultura Popular	3131	00	25.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Minas Novas, 22 de Junho de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal